



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 420/11

Contrato nº. **196/2016**

Processo Administrativo nº 10.994/2016 - anexado ao de nº 10.483/2011 – Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **LEGIÃO DA BOA VONTADE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA “CASA DOS CONSELHOS”

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses e repactua o valor da Locação

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **LEGIÃO DA BOA VONTADE**, instituição filantrópica de utilidade pública federal, com sede na Rua Sérgio Thomaz, nº 740, Bom Retiro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.915.604/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Descentralização e Participação Comunitária, **PAULO SERGIO ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 26.575.425-2 e inscrito no CPF sob nº. 116.376.138-90, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de setembro de 2011, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **28/03/2016 a 27/03/2017**, repactuando o valor mensal da locação para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base na negociação entre as partes, sendo que o valor atual será reajustado conforme variação do IGP-M/FGV em caso de prorrogação, salvo em caso de nova repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

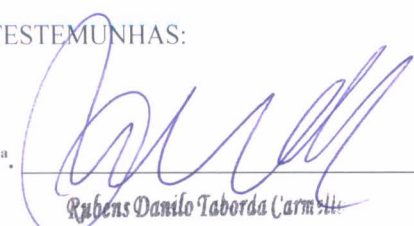
Botucatu, 29 ABR 2016


PAULO SERGIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESCENTRALIZAÇÃO
E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

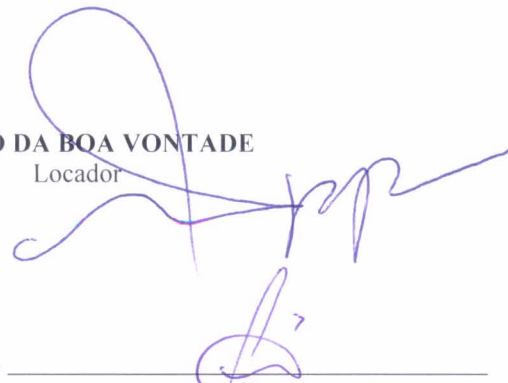
LEGIÃO DA BOA VONTADE
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.


Rubens Danilo Tabor da Carmo
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871.7

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3